



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.198/95

EM 06 DE OUTUBRO DE 1995.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MAJOR PEDRO ALVES JÚNIOR, MD COMANDANTE DO III BPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Major PEDRO ALVES JÚNIOR, MD Comandante do III BPM em Patos.

Art. 2º- A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 06 de outubro de 1995.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional